



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Paripiranga/BA, 24 de outubro de 2024.

Ao Setor de Planejamento.

Paripiranga/BA.

1) ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2) OBJETIVO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura através de Seu representante legal, a Sr. Matheus Santos Reis, vem por meio deste solicitar abertura de processo administrativo referente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO PADRE FÁBIO DE MELO NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, AS 20H.**

DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a

simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a

necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado

no processo.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviços artísticos, cujos critérios de escolha envolve gosto popular, destinado à realização de evento popular, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



3) JUSTIFICATIVA:

A prefeitura municipal de Paripiranga, através da secretaria municipal de cultura, promove anualmente eventos que já são tradicionais desde o início desta gestão. É sabido que tradições precisam ser protegidas e legadas a gerações futuras como mecanismo de conservação da regionalização e história. A festa do milho 2024 faz parte do calendário municipal de eventos. Nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local. A festa do milho é uma data simbólica realizada há vários anos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desse evento justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período. O evento, muito mais do que fonte de lazer é a confraternização entre os munícipes, é a divulgação do nosso município, pois shows artísticos são sem dúvida um dos principais chamativos de visitantes, o que auxilia no sucesso de um evento. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante de artista do meio musical cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a contratação da banda observa a empatia com o público desta cidade, sobretudo mantendo os padrões de qualidade e respeito ao nosso povo, os quais vem sendo oferta do ano após ano, Padre Fabio de Melo é bastante conhecido na região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o tipo público. Desta forma, não restam dúvidas que a banda indicada possui reputação e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Matheus Santos Reis